



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 034/90 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR IRINEU TONON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 30 de janeiro de 1990 ao Vereador IRINEU TONON, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o Suplente de Vereador JOSÉ CARLOS LIMBERGER, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 30 de janeiro de 1990, perdurando os seus efeitos até 02 de Março de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09/FEVEREIRO/1990


Ver. Nery Irineu Conte - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Ger. Expediente